



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				Informática e sala de grêmio

Ferragens para Portas em Madeira	
15	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
15	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
15	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
15	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
45	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
06	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM5)
22	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM4 e PM5)
14	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido (para portas PM3 e PM5)

## 7.5 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

### DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
12-ARQ-MED-01_R03	Memorial Descritivo de Arquitetura
12-ARQ-ORÇ-01_R03	Planilha Orçamentária

### PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA - 42 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-IMP-GER0-01_R03	Implantação	1:100
12-ARQ-PLB-GER0-02_R03	Planta baixa - Acessibilidade	1:100
12-ARQ-LYT-GER0-03_R03	Layout	1:100
12-ARQ-PGP-GER0-04_R03	Paginação de Piso	1:100
12-ARQ-FOR-GER0-05_R03	Forro	1:100
12-ARQ-COB-GER0-06_R03	Cobertura	1:100
12-ARQ-ESQ-GER0-07_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03	Cortes - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03	Fachadas - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03	Cortes - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-14_R03	Fachadas - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03	Cortes - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGC-17_R03	Fachadas - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-CRT-SERD-19_R03	Cortes - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-FCH-SERD-20_R03	Fachadas - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03	Cortes - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGE-23_R03	Fachadas - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03	Cortes - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGF-26_R03	Fachadas - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03	Cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	Indicada
12-ARQ-FCH-QDAG-29_R03	Fachadas - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-PCD-QDAG-30_R03	Planta, cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	Indicada
12-ARQ-AMP-QDAG-31_R03	Ampliação - Bloco G (Quadra Coberta)	1:20
12-ARQ-AMP-SERD-32_R03	Ampliação - Bloco D (Cozinha)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-33_R03	Ampliação - Bloco D (Despensa e triagem/ lavagem)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-34_R03	Ampliação - Bloco D (A. serviço, banho, sanit., D.M.L.)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGE-35_R03	Ampliação - Bloco E e A (Sanitários)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGF-36_R03	Ampliação - Bloco F (Vestiários)	1:25
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-ELV-GER0-39_R03	Elevações	1:100
12-ARQ-PLA-GER0-40_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	Indicada
12-ARQ-PLA-RES0-41_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes (Reservatório)	Indicada
12-ARQ-PCD-RFR0-42_R03	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA - 72 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SFN-PLD-ADMA-01_R03	Locação da obra e blocos de fundação	Indicada
12-SCF-PLD-ADMA-02_R03	Formas	Indicada
12-SCO-PLD-ADMA-03_R03	Formas e pilares	Indicada
12-SCV-DET-ADMA-04_R03	Vigas	Indicada
12-SCV-DET-ADMA-05_R03	Vigas	Indicada
12-SFN-PLD-PDGB-06_R03	Locação da obra e blocos de fundação	Indicada
12-SCF-PLD-PDGB-07_R03	Formas	Indicada
12-SCP-PLD-PDGB-08_R03	Pilares	Indicada
12-SCO-PLD-PDGB-09_R03	Formas e pilares	Indicada
12-SCV-DET-PDGB-10_R03	Vigas	Indicada
12-SCV-DET-PDGB-11_R03	Vigas	Indicada
12-SFN-PLD-PDGC-12_R03	Locação da obra e blocos de fundação	Indicada
12-SCF-PLD-PDGC-13_R03	Formas	Indicada
12-SCP-PLD-PDGC-14_R03	Pilares	Indicada

GHIVELDER GLEYSEER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 107361830-7



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



Nome do arquivo	Título	Escala
12-SCO-PLD-PDGC-15_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGC-16_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGC-17_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-SERD-18_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-SERD-19_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-SERD-20_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-SERD-21_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-SERD-22_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-SERD-23_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGE-24_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGE-25_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGE-26_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGE-27_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGE-28_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGE-29_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGF-30_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGF-31_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGF-32_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGF-33_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGF-34_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGF-35_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-QDAG-36_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-37_R03	Formas	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-38_R03	Formas	indicada
12-SCV-DET-QDAG-39_R03	Vigas	indicada
12-SCO-PLD-PASS-40_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-41_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-42_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada

**Estrutura Metálica**

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SMT-PLD-ADMA-01_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-ADMA-02_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-ADMA-03_R03	Detalhes das treliças	indicada
12-SMT-DET-ADMA-04_R03	Detalhes das terças e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGB-05_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGB-06_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGB-07_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGB-08_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGC-09_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGC-10_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGC-11_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGC-12_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-SERD-13_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-SERD-14_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-SERD-15_R03	Detalhes das treliças	indicada



12-SMT-DET-SERD-16_R03	Detalhes das terças e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGE-17_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGE-18_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGE-19_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGE-20_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGF-21_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGF-22_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGF-23_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGF-24_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-QDAG-25_R03	Locação e cargas	indicada
12-SMT-FCH-QDAG-26_R03	Fachadas	indicada
12-SMT-DET-QDAG-27_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-DET-QDAG-28_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-DET-QDAG-29_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-PCD-PASS-30_R03	Planta, cortes e detalhes	indicada

### PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 14 pranchas

Instalação de Água Fria  
Esgoto Sanitário  
Gás Combustível  
Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
12-HAG-PLB-GER0-01_R03	Planta baixa - Água fria	1:200
12-HAG-PLD-PDGC-02_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água fria	indicada
12-HAG-PLD-SERD-03_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água fria	indicada
12-HAG-PLD-PDGE-04_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água Fria	indicada
12-HEG-PLB-GER0-05_R03	Planta baixa - Esgoto sanitário	1:200
12-HID-PLD-ADMA-06_R03	Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLB-PDGC-07_R03	Ampliação - Esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLD-SERD-08_R03	Ampliação e detalhes - Esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLB-PDGE-09_R03	Ampliação - Esgoto sanitário	indicada
12-HID-PLD-PDGF-10_R03	Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário	indicada
12-HID-PCD-RES0-11_R03	Planta baixa - Reservatório enterrado	indicada
12-HID-PLC-RES0-12_R03	Estrutura - Reservatório enterrado	indicada
12-HGC-PLD-GER0-13_R03	Planta Baixa e Detalhes - Gás combustível	indicada
12-HIN-PLB-GER0-14_R03	Planta Baixa - Sistema de Proteção contra incêndio	1:200

### PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 31 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02-R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03-R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04-R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05-R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

**Instalações Elétricas - 220 V**

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02-R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03-R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04-R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05-R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

**Cabeamento estruturado**

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ECE-PLD-GER0-01_R03	Planta baixa geral e detalhes	indicada
12-ECE-PLD-ADMA-02_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco A (Administrativo)	indicada
12-ECE-PLD-PDGB-03_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco B (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-PDGC-04_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco C (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-SERD-05_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco D (Serviço)	indicada
12-ECE-PLD-PDGE-06_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco E (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-PDGF-07_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco F (Pedagógico)	indicada

**Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas**

Nome do arquivo	Título	Escala
12-EDA-PLD-GER0-01_R03	Planta de cobertura e detalhes	indicada
12-EDA-PLD-GER0-02_R03	Planta de baixa e detalhes	indicada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PROJETOS**







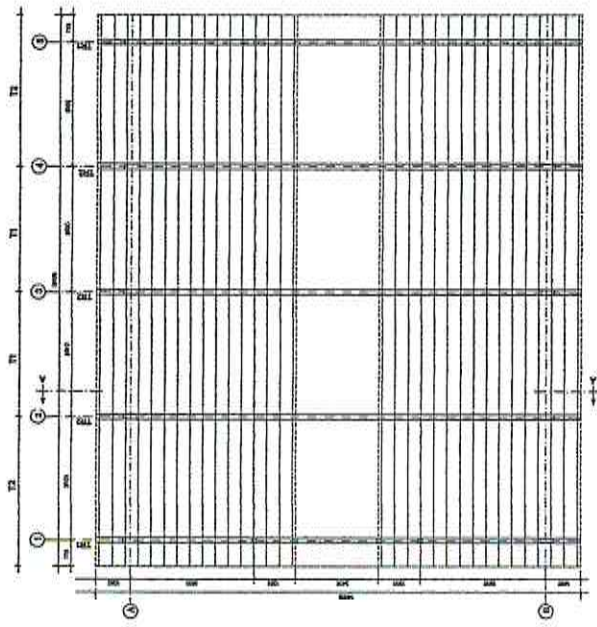




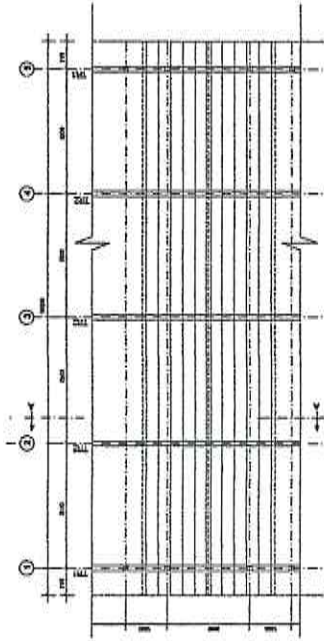




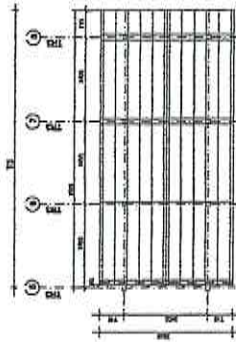




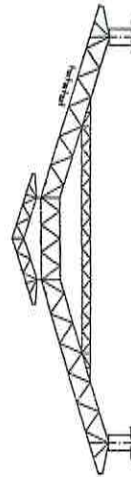
1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA  
ESCALA 1/75



3 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA  
ESCALA 1/100



2 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA  
ESCALA 1/75



4 CORTE AA (TR2)  
ESCALA 1/100

FUNDO APPROVADO  
Pelo Conselho de Administração  
da FINEC S/A  
em 10/03/2010

FINEC S/A  
FUNDOS DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIOS

PROJETO PADRÃO - FNDE

EMPRESA - US  
PROJETISTA  
ENDEREÇO

PROPOZITIVO  
RTP, TEXAS  
SUA

DATA DO PROJETO

BUFF

DATA

TA

OBSERVAÇÕES

ESCOLA 12 SALAS DE AULA  
ESTRUTURA METÁLICA

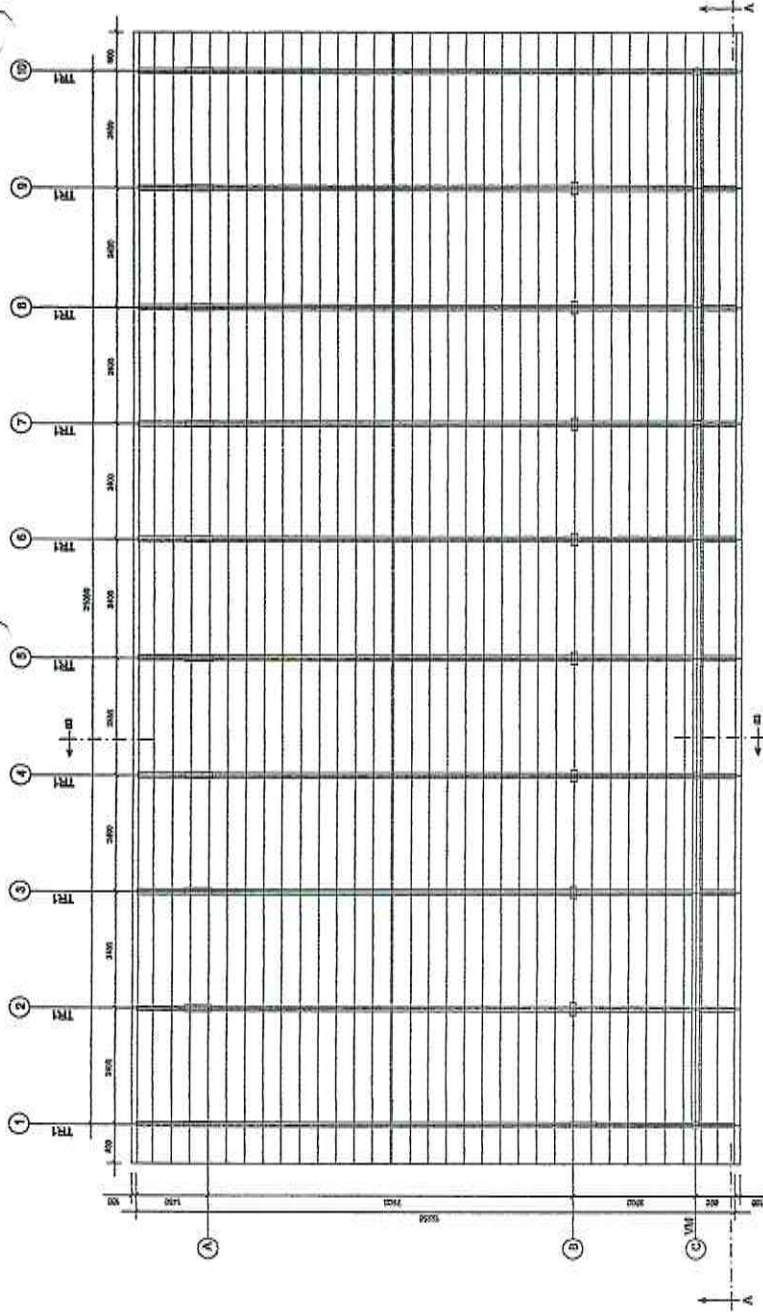
SMT

BLOCO ADMINISTRATIVO  
ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA  
CORTE AA

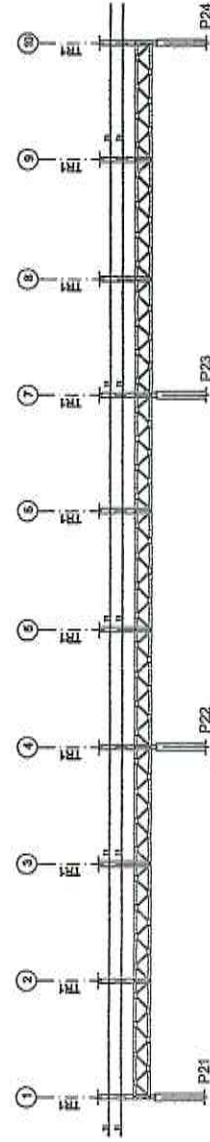
02/10



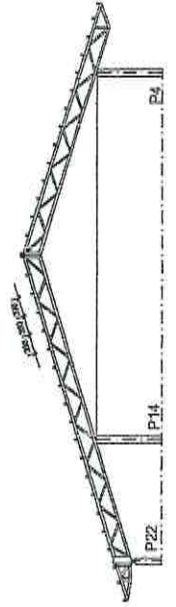
*(Handwritten mark)*



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA  
ESCALA 1/75



2 CORTE AA  
ESCALA 1/75



3 CORTE BB  
ESCALA 1/75

<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENGENHEIRO:			
PROPRIETÁRIO		CRECA	
RESP. TÉCNICO		CRECA	
AUTOR DO PROJETO		CRECA	
DUPLO		RA	
OBSERVAÇÕES:			
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>			
<b>PROJETO ESTRUTURA METÁLICA</b>			
CONTEÚDO	BLOCO B: PEDAGÓGICO	SMT	
COORDENADOR	ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA		
COORDENADOR	CORTE AA - CORTE BB		
REVISÃO	ESCALA	PRIMEIRA	
ELABORADO	DATA: 15/05/2014	06/30	
ESPANÇO			



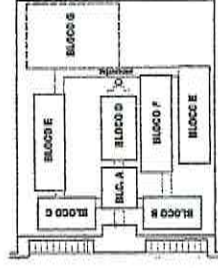
*[Handwritten mark]*





### LEGENDA

- (H) POSSE DE CONDUTORES DE LÍNEA MISTAS (ALUMINUM E FERRO) ENTERRADAS EM TERREO PARA LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz.
- (E) LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz COM LÂMPADA DE FLUORESCENTE EM TUBO E ALIMENTADA POR TRANSFORMADOR EM TORRE. LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz COM LÂMPADA DE FLUORESCENTE EM TUBO E ALIMENTADA POR TRANSFORMADOR EM TORRE. LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz COM LÂMPADA DE FLUORESCENTE EM TUBO E ALIMENTADA POR TRANSFORMADOR EM TORRE. LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz COM LÂMPADA DE FLUORESCENTE EM TUBO E ALIMENTADA POR TRANSFORMADOR EM TORRE.
- (D) LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz COM LÂMPADA DE FLUORESCENTE EM TUBO E ALIMENTADA POR TRANSFORMADOR EM TORRE. LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz COM LÂMPADA DE FLUORESCENTE EM TUBO E ALIMENTADA POR TRANSFORMADOR EM TORRE. LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz COM LÂMPADA DE FLUORESCENTE EM TUBO E ALIMENTADA POR TRANSFORMADOR EM TORRE.
- (C) CANAL DE PASSAGEM DE ALIEM PARA CONDUTORES COM FUNDOSSEMENTO E LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz.
- (R) FIO DE REDE DE FORÇA E TERRA.
- (T) FIO DE REDE DE FORÇA E TERRA EM TUBO DE PLASTICO RIGIDO EM LAMPARINAS DE 100W/220V/50Hz.
- (S) FIO DE REDE DE FORÇA E TERRA EM TUBO DE PLASTICO RIGIDO EM TUBO DE PLASTICO RIGIDO.
- (P) FIO DE REDE DE FORÇA E TERRA EM TUBO DE PLASTICO RIGIDO EM TUBO DE PLASTICO RIGIDO.



CROQUI DE REFERÊNCIA

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento  
**Ministério da Educação**  
**BRASIL** República Federativa do Brasil

### PROJETO PADRÃO - FNDE

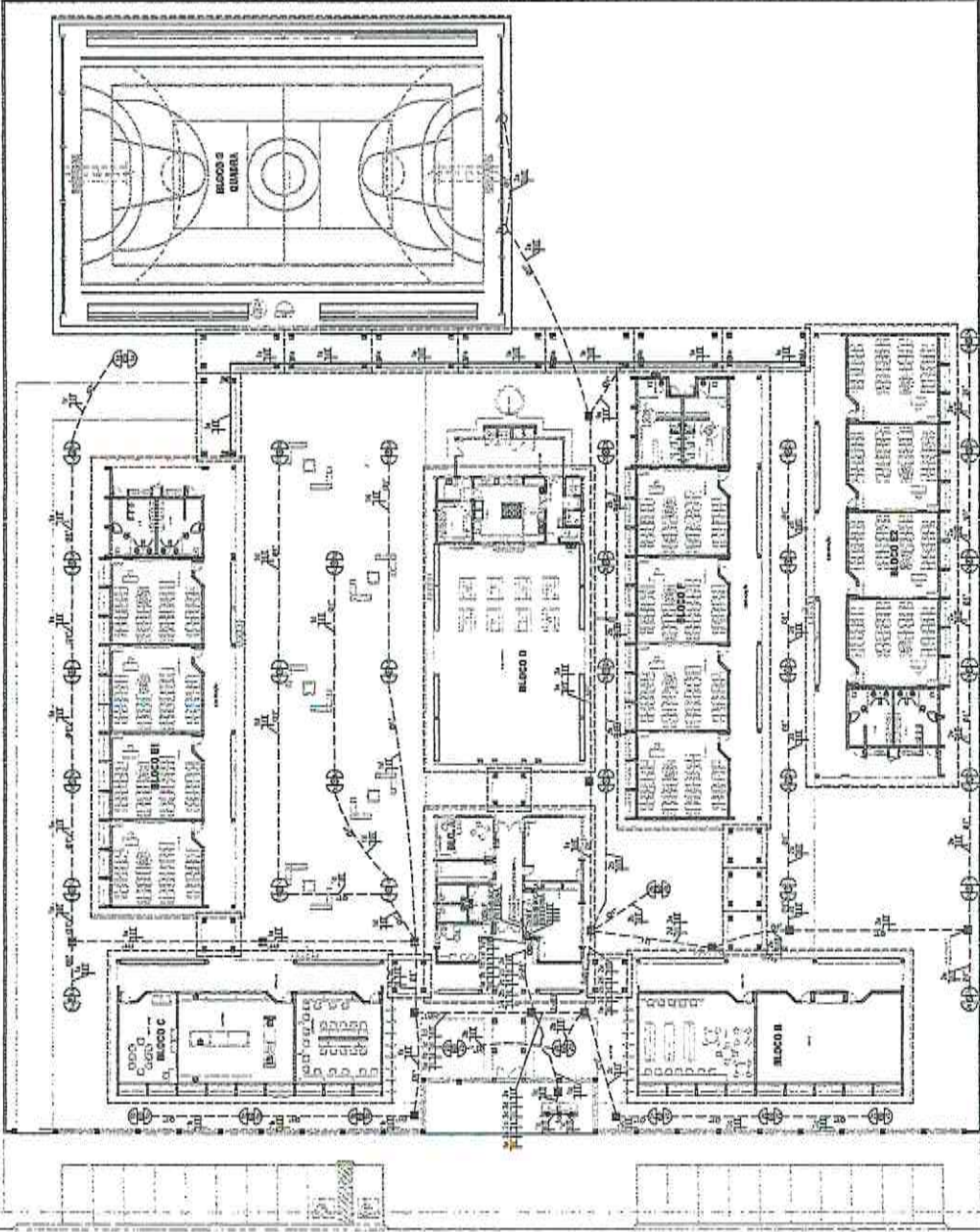
PROJETO Nº: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_

PROJETO Nº: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_

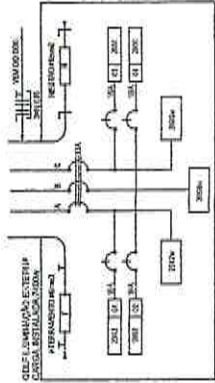
PROJETO Nº: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_



ESCOLA 12 SALAS DE AULA	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 300V 220V	
PROJETO Nº: _____	PROJETO Nº: _____
DATA: _____	DATA: _____
LOCAL: _____	LOCAL: _____
PROJETO Nº: _____	PROJETO Nº: _____
DATA: _____	DATA: _____
LOCAL: _____	LOCAL: _____



1 PLANTA BAIXA GERAL - ILUMINAÇÃO EXTERNA  
 ESCALA 1:200

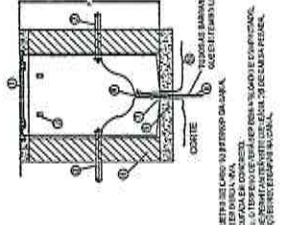
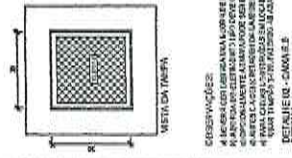
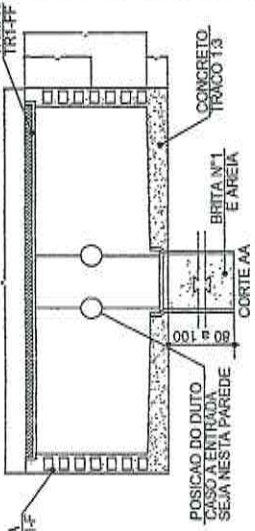
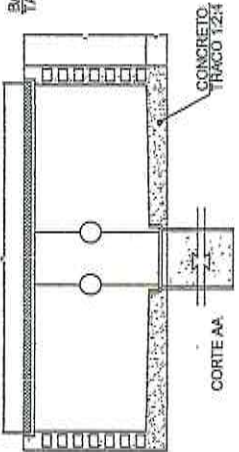
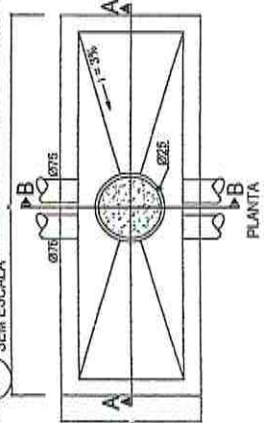


2 DIAGRAMA MULTIFILAR  
 SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA				
DA F. ILUMINAÇÃO EXTERNA				
DESCR. ILUMINAÇÃO (W)	TOTAL (W)	NO. (LAMP)	NO. (LAMP)	DESCRIÇÃO
1	20	1	1	LAMPARINA DE 20W/220V/50Hz
2	100	1	1	LAMPARINA DE 100W/220V/50Hz
3	200	1	1	LAMPARINA DE 200W/220V/50Hz
TOTAL	320	3	3	

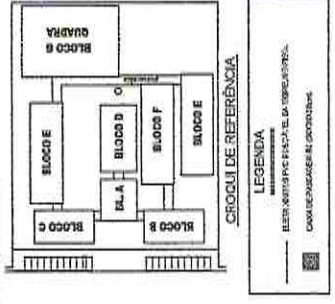
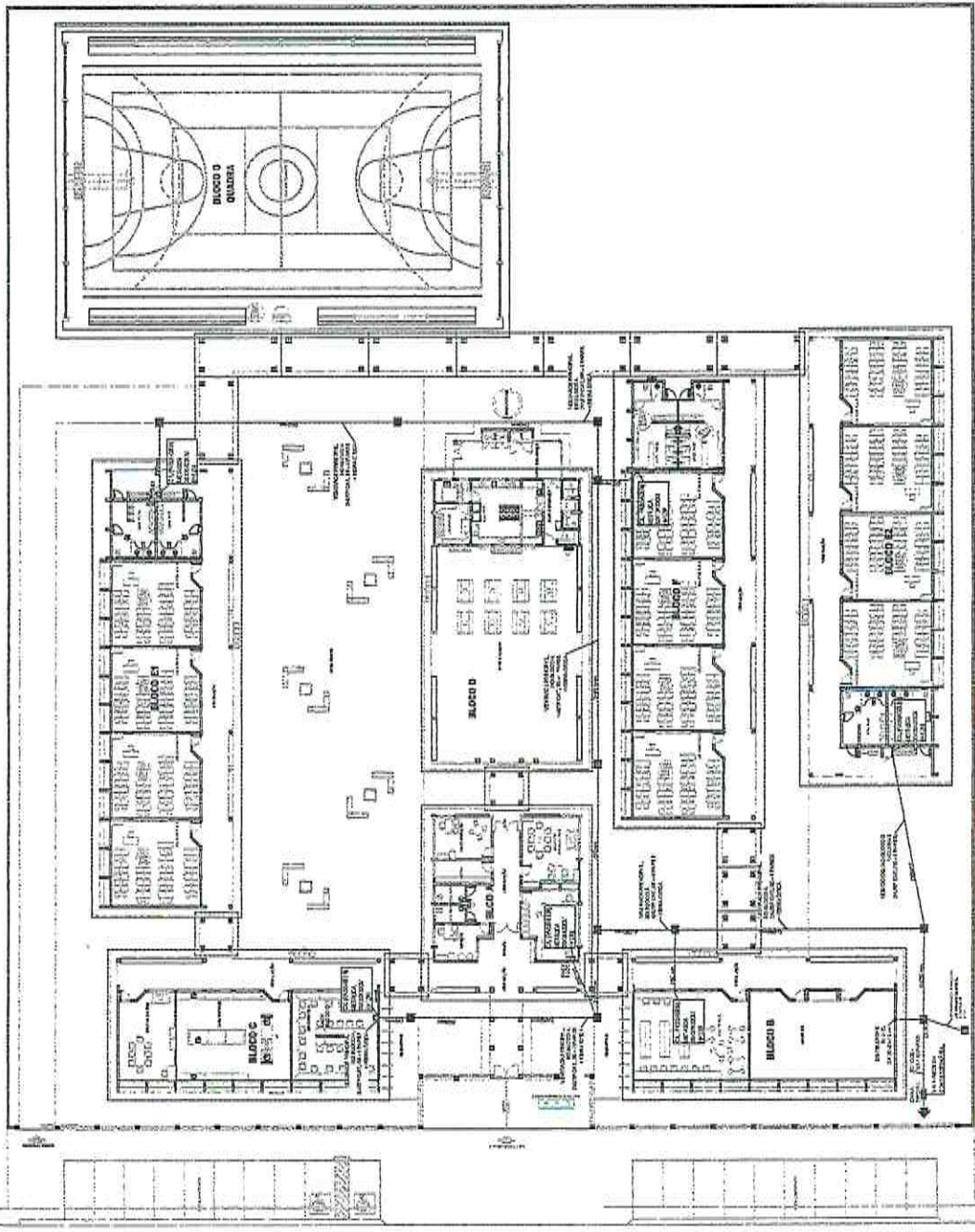
*[Handwritten mark]*

**1** DETALHE 2- CAIXA R1  
SEM ESCALA



ESPECIFICAÇÕES:  
 1 - A CAIXA DE RECEPTOR DE ÁGUA DEVEDORA DEVE SER DE CONCRETO, COM REVESTIMENTO INTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 2 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 3 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 4 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 5 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 6 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 7 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 8 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 9 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.  
 10 - O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE CIMENTO PORTLAND.

**2** DETALHE 1- CAIXA R0  
SEM ESCALA



**FNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento  
**BRASIL** Ministério da Educação  
 PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

ESCALA: 1:1000

ESCOLA 12 SALAS DE AULA  
 DESENHO: ESTUARDO - TELERME, ANDRÉ E AMÉRICO

BRUNO CAVALLINI

432

PLANTA DE COBERTURA  
 DETALHE

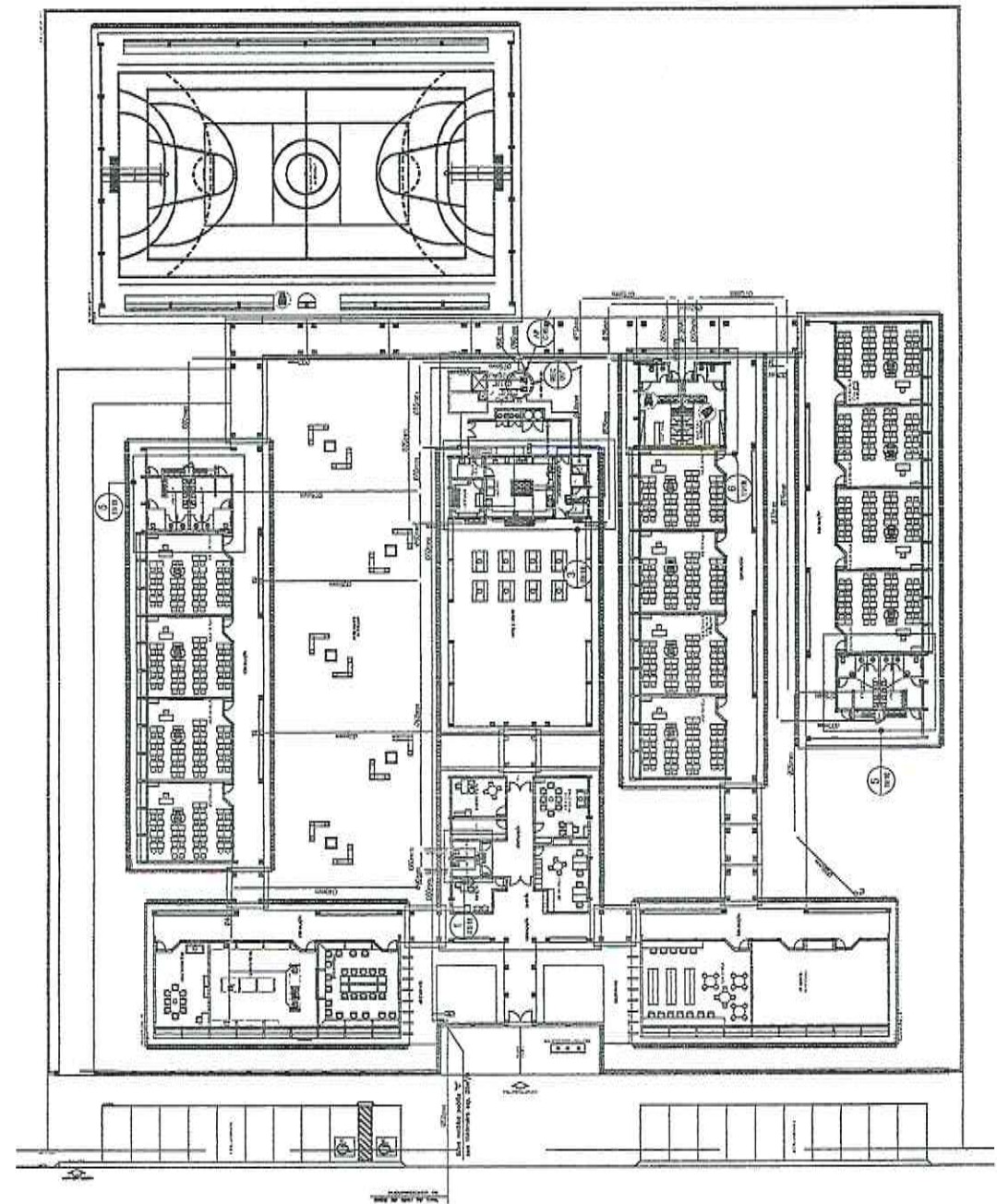
BRUNO CAVALLINI  
 TELERME  
 ANDRÉ

ECE  
 01/07

**3** PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:2000

*[Handwritten signature]*

- CONVENÇÕES**
- (Círculo com ponto) QUADRA DE ÁGUA FRIA
  - (Círculo com X) QUADRA DE ÁGUA FRIA EM BARRIL
  - (Linha com ponto) SISTEMA DE CUSTÓDIA
  - (Linha com X) SISTEMA DE INJEÇÃO
  - (Linha com círculo) VÁLVULA
  - (Linha com círculo e ponto) LAVABOS
  - (Linha com círculo e ponto) TOILETAS
  - (Linha com círculo e ponto) BANHEIROS
  - (Linha com círculo e ponto) TORREÃO DE ÁGUA
  - (Linha com círculo e ponto) F. P. S.
  - (Linha com círculo e ponto) C. L. A. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) T. S. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) U. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) D. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) S. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) D. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) M. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) M. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) M. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) M. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) M. C. S. C.
  - (Linha com círculo e ponto) M. C. S. C.



**REPRESENTAÇÃO**

- (Círculo com ponto) ESCUVA
- (Círculo com X) INTERRUPTOR
- (Círculo com X e ponto) ESCUVA
- (Linha com ponto) ESCUVA

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO HIDROSANITÁRIO**

**HAG**

**07/14**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDE DE ESCOLAS**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO HIDROSANITÁRIO**

**REDE DE ÁGUA FRIA**

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

**1 IMPLANTAÇÃO MODELO**

**ESCALA: 1/50**

- RELEVÂNCIAS:
1. CONSERVAÇÃO PARA TRAZER URSOS PARA O LADO N. DO TERRETO. N. DO LADO S. DO TERRETO.
  2. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  3. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  4. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  5. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  6. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  7. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  8. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  9. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  10. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  11. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  12. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  13. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  14. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  15. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  16. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  17. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  18. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  19. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  20. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  21. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  22. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  23. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.
  24. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO N. DO TERRETO.
  25. LOCALIZAR O TERRACOTADO COM O TERRETO DO LADO S. DO TERRETO.

**LEGENDA**

- CAVA DE FUNDIÇÃO DE 40 x 40cm COM TUBO DE FERRO LAMINADO
- CAVA DE ALTA DE 40 x 40cm COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO
- ▣ CAVA DE ALTA DE 80 x 80cm COM TUBO DE CONCRETO
- FUNDIÇÃO DE CONCRETO ARMADO (VIA SONDAGEM)
- FUNDIÇÃO DE CONCRETO ARMADO (VIA SONDAGEM)
- CANALIZAÇÃO CANALIZADA PADRÃO APROXIMADO COM ABERTURA DE FERRO CHATO

**REPRESENTAÇÃO**

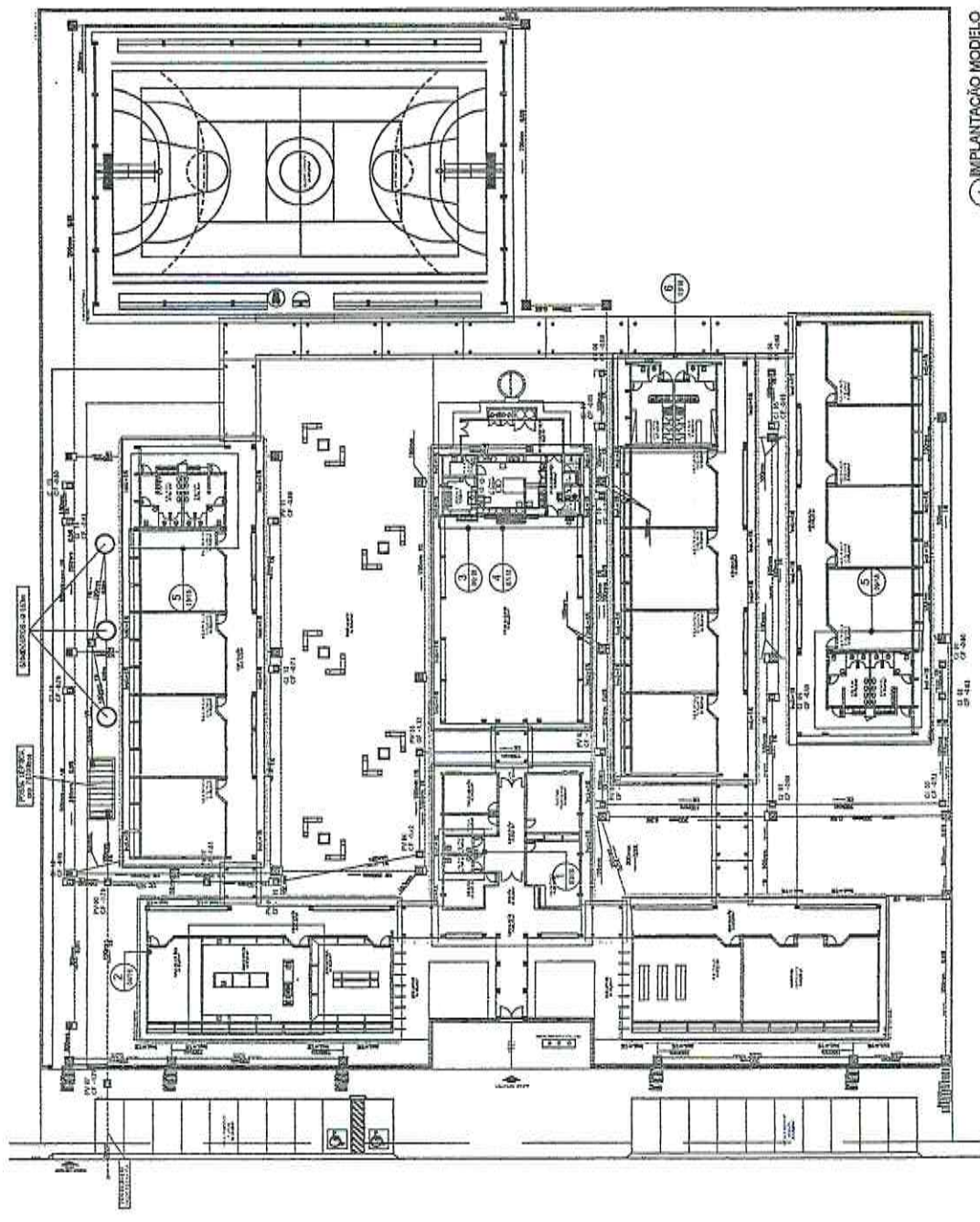


**FIDE** Fundação de Incentivo à Educação  
 Ministério da Educação  
 PROJETO PADRÃO - FNDE

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CÉDULA: \_\_\_\_\_  
 Nº 141, Rua Padre Ezequiel de Almeida, 20010  
 São José, Santa Catarina, CEP 88.200-000  
 FONE: (51) 336-2200



ESCOLA 12 SALAS DE AULA		PROJETO HIDROSSANITÁRIO	
CONTEÚDO	REPLANTANDO O PROJETO	HEG	05/14
PROFESSOR	ESBOÇO DE PROJETO	PROFESSOR	
DATA		DATA	

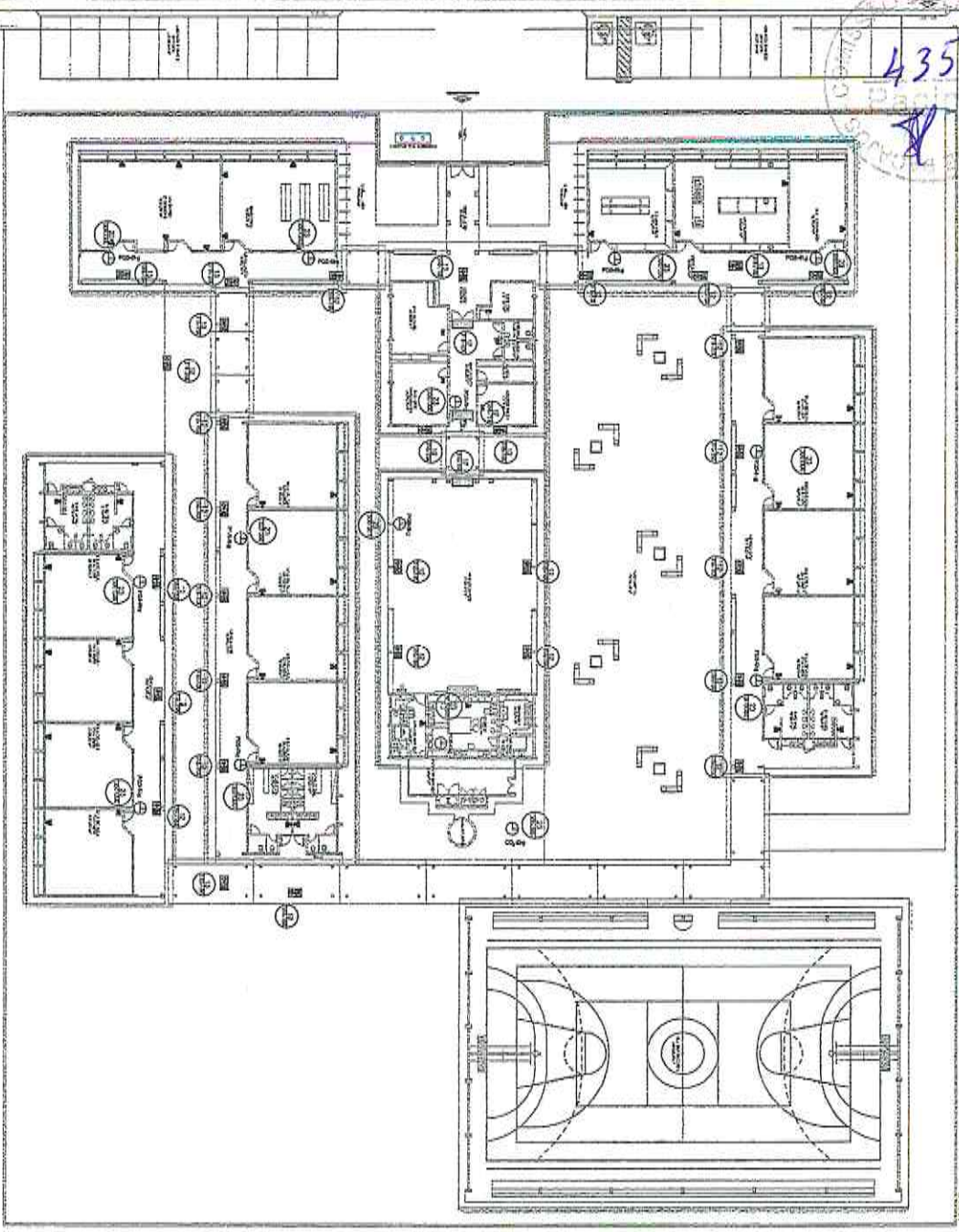


**1** IMPLANTANDO MODELO

*[Handwritten signature]*

- NOTAS**
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 40 X 40 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 80 X 80 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 40 X 40 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 80 X 80 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 40 X 40 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 80 X 80 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 40 X 40 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 80 X 80 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 40 X 40 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 80 X 80 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  11. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 40 X 40 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.
  12. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA, DE 80 X 80 CM, COM TUBO DE CONCRETO E CORDÃO DE FERRO, DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.

435



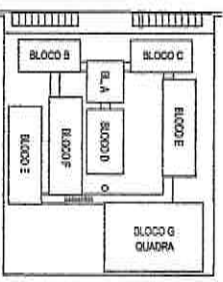
1 IMPLANTAÇÃO MODELO - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

LEGENDA

1	EXTINTOR PORTÁTIL DO TIPO ABC
2	EXTINTOR DE CO2
3	EXTINTOR DE TIPO QUÍMICO SECO
4	EXTINTOR DE TIPO QUÍMICO SECO

NOTAS DESCRITIVAS

1. O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVE SER INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13713 E NBR 13714.
2. O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVE SER INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13713 E NBR 13714.
3. O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVE SER INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13713 E NBR 13714.
4. O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVE SER INSTALADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13713 E NBR 13714.



GRUPO DE REFERÊNCIA

Código	Ícone	Descrição	Quantidade	Observações
12		Sinalização de saída	02	Instalar em locais estratégicos de saída de emergência.
13		Extintor portátil	02	Instalar em locais estratégicos de saída de emergência.
17		Sinalização de saída	02	Instalar em locais estratégicos de saída de emergência.
23		Extintor portátil	02	Instalar em locais estratégicos de saída de emergência.

Ministério da Educação  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROJETO Nº: \_\_\_\_\_  
 TÍTULO: \_\_\_\_\_  
 ANO: \_\_\_\_\_

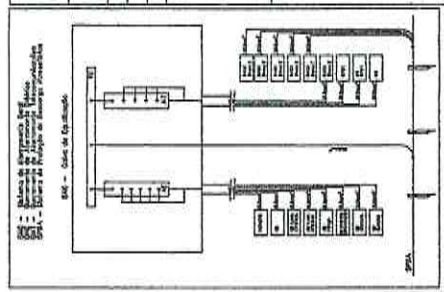
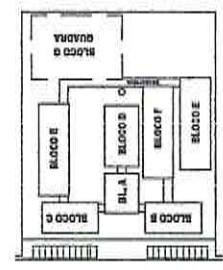
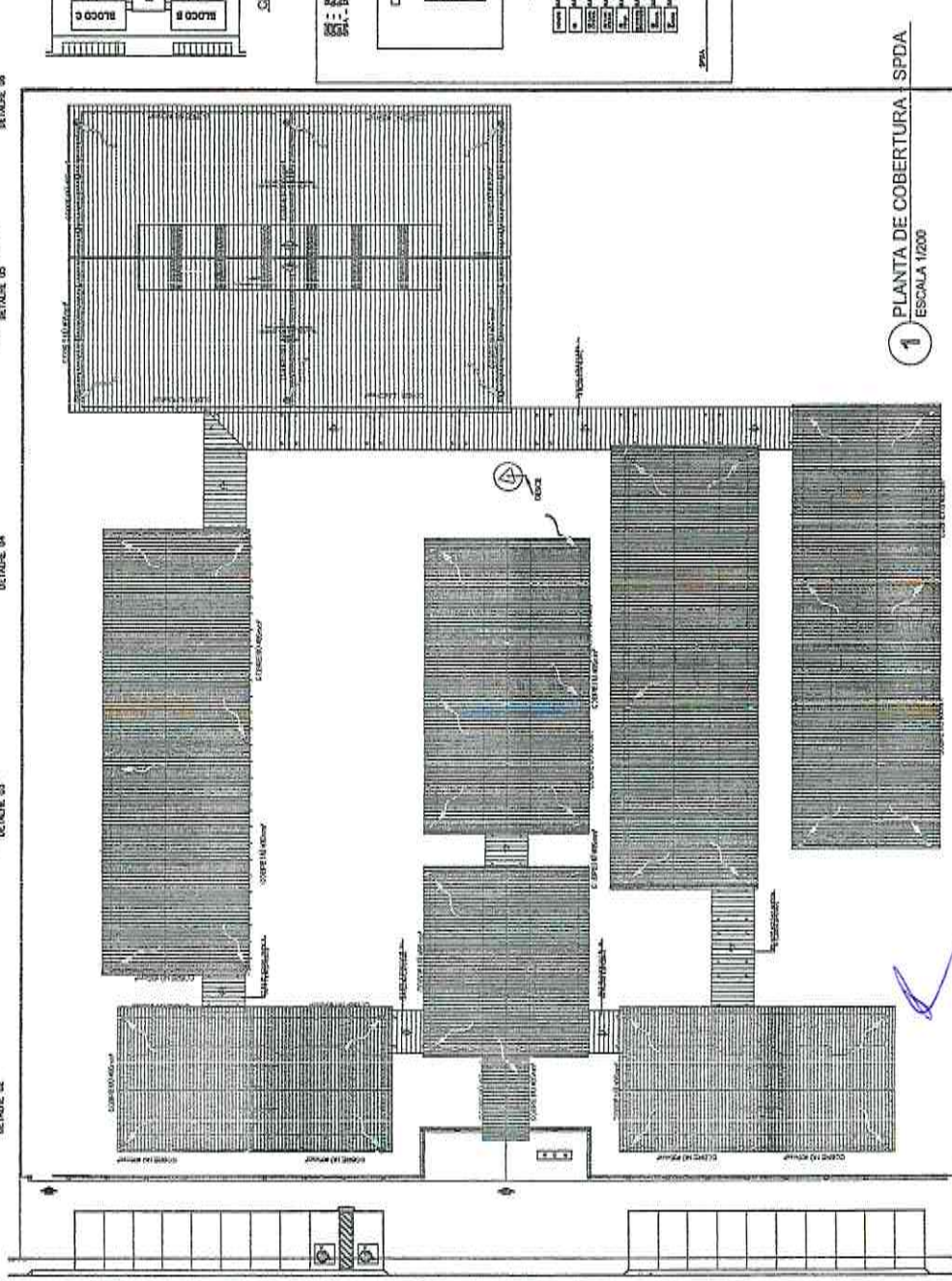
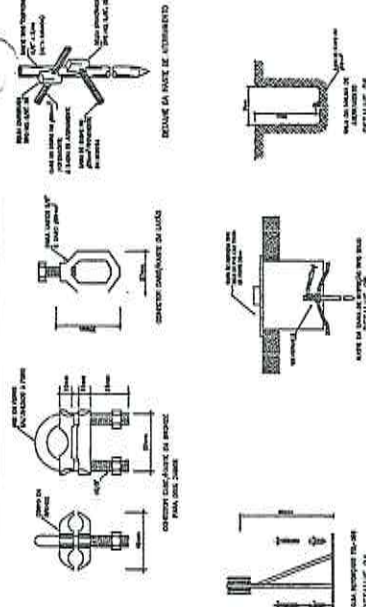
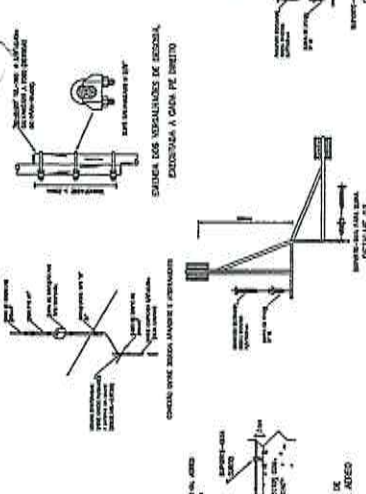
ESCOLA 12 SALAS DE ALULA  
 SERTÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

FLAVIA BARRA  
 BRUNO LUIZ DE BARRA

**HIN**

14/14

**DETALHES GÊNERICOS**  
SERIE ESCOLA



**SUGESTÃO DE NOTAS PARA O SISTEMA ESTRUTURAL**

1- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

2- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

3- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

4- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

5- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

6- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

7- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

8- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

9- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.

10- APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ANEXO 20 DO PROJETO ESTRUTURAL.



**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Ministério da Educação

ESCOLA 12 SALAS DE ALTA

SERIE DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA ANEXOS

SPDA

PLANTA DE COBERTURA

DETALHES

ARQ

01/02

136



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA (ART)**

27 DE ABRIL DE 2020

✓





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200648737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

GHIVELDER GLEYSER SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1913618307

Registro: 44397CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY

Complemento: ALTOS

Cidade: Pacajus

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Nº: 600

CEP: 62870000

ART Vinculada: CE20190548602

Contrato: 13/2020

Celebrado em: 02/01/2020

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CÔNEGO EDUARDO ARARIPE

Complemento:

Cidade: Pacajus

Data de Início: 01/06/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS

Bairro: CUMARU

UF: CE

Previsão de término: 31/12/2020

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62870000

Coordenadas Geográficas: -4.194340, -38.468622

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA ESCOLAR PADRÃO FNDE NO BAIRRO CUMARU, SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pacajus, 01 de Julho de 2020

Local

date

*Ghivelder Gleyser Silva*

GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: 022.464.753-92

*Jonathas Jacques Rodrigues Forny*

MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 01/07/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214086192

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZBW0  
Impresso em: 02/07/2020 às 09:45:45 por: , Ip: 167.19.242.137





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720140041244



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE  
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706  
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento: CEP: 70070-929  
E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br Fone: (61)20224338  
Contrato: Celebrado em: 30/07/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00  
Vinouada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF Complemento:  
Data de Início: 30/07/2014 Previsão término: 14/08/2014 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Escolar Código/Obra pública:  
Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Estrutura Aço	3.228,0800	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E DE ESTRUTURA METÁLICA DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA, EXCETO FUNDAÇÕES.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: NÃO; Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 07 de agosto de 2014  
Local Data

Rudybert von Eye  
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 214.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confea.org.br  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br Informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 30/07/2014 Valor Pago: R\$ 111,37 Nosso Número/Baixa: 0114033696





**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
 Nº 0000002496033  
 INICIAL  
 EQUIPE - RRT PRINCIPAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Registro Nacional: A47733-8 VIVIAN MAURER BORTOLOTTO  
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

CNPJ: 00.378.257/0001-61 Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

Contrato: 54/2011  
Valor: R\$ 1,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público  
Data de Início: 21/12/2011 Previsão de término: 22/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

QUADRA SBS QUADRA 2  
Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE  
Bairro: ASA SUL  
UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Quantidade: 3.228,08 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

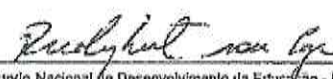
Revisão do Projeto de Escola 12 Salas de Aula Padrão FNDE.


**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83 Pago em: 21/07/2014

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima. BRASÍLIA, 21 de JULHO de 2014  
Local Data

  
\_\_\_\_\_  
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação  
CNPJ: 00.378.257/0001-61  
**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST

  
\_\_\_\_\_  
VIVIAN MAURER BORTOLOTTO  
CPF: 969.230.400-00

*Handwritten mark*

30/7/2014

ART 0720140040339 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720140040339**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**NATAN ARON BIRENBAUM**

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2005993824

Registro: 46081/D-RJ

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

SBS QUADRA 02 BLOCO F -

ED. FNDE

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-120

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: rudybert.eye@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 11/03/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-120

ED. FNDE

UF: DF

Complemento:

Data de início: 11/03/2014

Previsão término: 31/07/2014

Coordenadas Geográficas ,

Finalidade: Escolar

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: rudybert.eye@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Elétrica de baixa tensão

Quantidade

Unidade

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Instalação telefônica

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

3.228,0800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVISÃO COM ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E SPDA.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

*Rudybert Barros Von Eye*

Contratante

*Rudybert Barros Von Eye*  
Coordenador de Projetos  
CGEST

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT nº 9050, de 15 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bsb. 28 de Julho de 2014

Local

Data

NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 646.776.438-49

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
- CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Pacajus  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2020.07.14.002**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2020.07.14.002**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Uma Escola de 12 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no bairro Cumaru, junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**ANEXO III**  
**01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**CONCORRÊNCIA Nº 2020.07.14.002.**

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Construção de Uma Escola de 12 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no bairro Cumaru, junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
<b>VALOR GLOBAL (sem B.D.I)</b>					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha  
orçamentária

+

B.D.I

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO III



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
<b>TOTAL GERAL</b>						
<b>ACUMULADOS</b>						

X



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
ANEXO III



03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

*(Handwritten mark)*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da Secretaria de Educação, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr.(a) \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº 2020.07.14.002, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Construção de Uma Escola de 12 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no bairro Cumaru, junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até o período de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.12.361.0015.1.020, elemento de despesa nº 44.90.51.00, oriundas do Recurso Federal - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS e Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação de Pacajus/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação de Pacajus/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação de Pacajus/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Educação  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**ANEXO V**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DO MENOR**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadrados na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

**(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**



Local e data

À

Comissão Permanente

Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura, 0

Municipal de \_\_\_\_\_, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da Instituição Financeira/Banco  
**(reconhecer a firma)**

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da empresa  
**(reconhecer a firma)**

*(Handwritten mark)*